



FUNPRESC

FUNDO PREVIDENCIARIO DE SANTA CRUZ-PE.

IV - (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2014, CELEBRADO ENTRE O FUNDO O DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ E EMPRESA, FUNDAÇÃO ADM

O **FUNDO O DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ - FUNPRESC**, Órgão Autônomo do Município de Santa Cruz, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida 03 de Maio, S/N Centro, Santa Cruz, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o N.º 08.702.822/0001-26, neste ato representado por sua Gerente de Previdência, Ordenador de Despesa o Sr. **ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público, Pernambucano, portador do CPF nº 007.799.164-84, identidade nº 5675412-SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Valdemario Soares s/n, centro na cidade de Santa Cruz - PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **FUNDAÇÃO ADM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.420.448/0001-52, com sede na Rua Agnelo de Brito, n.º 110, Ed. Vinte, sala n.º 201 - Federação, cidade de Salvador, Estado da Bahia, doravante denominado de **CONTRATADA**, conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 029/2014, de prestação de serviços técnicos especializados de apoio à implantação do Programa de Transparência Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA – Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato 029/2014, a contratada/contratante resolvem prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula terceira do instrumento de avença por igual período de (12) doze) meses, permanecem o valor mensal **R\$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais)** mensalmente, com termino em 02 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz(PE), 02 de janeiro de 2018.

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Ordenador de despesa do FUNPRESC
CONTRATANT

FUNDAÇÃO ADM
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/ME nº

CPF/MF nº